



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.338, de 27/03/2020.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), autorizado pela Lei 3.32,1 de 24/06/2019, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
93	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00

Total da Suplementação

123.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.07			DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
61	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	123.000,00

Total da Anulação de Dotação

123.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de março de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.